LEI Nº 5.024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005.

Cria quadro de empregos do Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento – RS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- É criado o quadro de empregos em extinção, do Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento - RS, regido pela CLT, com as respectivas quantidades, funções, padrões de salários, atribuições e funções gratificadas, cujos ocupantes passam a ser titulares desses empregos, conforme anexo I, II, III e IV, que integram a presente lei.

Art. 2º - Ficam enquadrados pela presente lei, os empregados públicos admitidos antes de 05 de outubro de 1983, ficando os respectivos direitos e benefícios previdenciários a serem custeados pelo instituto próprio de Previdência Social dos Servidores Estatutários, e o enquadramento dar-se-á mediante portaria do Diretor Geral do DAE.

Art. 3º - Estende aos Servidores de que trata esta lei, os direitos e vantagens de qualquer natureza prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Sant'Ana do Livramento, e suas alterações, bem como as vantagens auferidas pela lei nº 2.621/1990, no que se refere a promoções de classes, o enquadramento em classes da categoria funcional, segundo o tempo de serviços prestados ao Município, os atuais Servidores serão enquadrados na última classe, ou seja, classe "D".

Art. 4º - Ficam abrangidos pela presente lei, os Empregados Públicos, aposentados ou respectivos pensionistas, cujo registro de ingresso no regime estatutário foi denegado, pelo TCE/RS;

Art. 5º - Os períodos de Licença-Prêmio adquiridos conforme seção III, prêmio por assiduidade, art. 92 da lei municipal Nº 2.620/1990, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, exceto o item II, adquiridos até 15.12.1998, poderão ser contados em dobro, exclusivamente para efeitos de aposentadoria.

Art. 6º - O quadro de empregos públicos em extinção das funções gratificadas da presente Lei consta no anexo III que é parte integrante desta.

§1º - O provimento das funções gratificadas é privativo de servidores do DAE, ou posto à sua disposição, sem prejuízo de seus vencimentos no órgão de origem;

§2º - As atribuições dos titulares dos empregos de provimento em FG, são as correspondentes à condução dos serviços das respectivas unidades;

§3º - Os valores das FG's, serão obtidos da multiplicação dos padrões pelo valor atribuído pelo coeficiente, o qual será fixado em Unidade de Referência Municipal (URM), a seguir:

PADRÃO	COEFICIENTE
1	12,00
2	09,00
3	06,00
4	12,00

§ 4º - Os valores decorrentes da multiplicação do padrão do coeficiente pelo referencial será o valor da FG.

Art. 7º - As despesas decorrente da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 4.684/2003;

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de dezembro de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração

Departamento de Água e Esgotos - DAE

ANEXO RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

Em (R$)

DISCRIMINAÇÃO	**2004**	**2005**	**2006**	**2007**
A – Resultado Primário				
RECEITA TOTAL	6.605.427,48	10.462.000,00	9.423.000,00	10.367.000,00
(-) Receitas Financeiras	3.923,36	10.000,00	18.000,00	20.000,00
(-) Outras Receitas (Alienação)	0,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00
1- Receita Total Ajustada	6.601.504,12	10.422.000,00	9.385.000,00	10.327.000,00
DESPESA TOTAL	6.498.015,61	10.462.000,00	9.410.000,00	10.350.000,00
(-) Amortização e Encargos Dívida Interna	652.518,66	235.000,00	213.934,77	270.537,96
2- Despesa Total Ajustada	5.845.496,95	10.227.000,00	9.196.065,23	10.079.462,04
TOTAL RESULTADO PRIMÁRIO (1-2)	756.007,17	195.000,00	188.934,77	247.537,96
B- RESULTADO NOMINAL				
(-) Resultado Primário	756.007,17	700.000,00	115.000,00	25.000,00
(-) Juros Líquidos	89.488,51	90.000,00	20.000,00	5.000,00
Contratos Emergenciais		(-) 27.468,60	(-) 31.589,11	(-) 36.329,00
Supervisor de Transportes		(-) 20.229,58	(-) 23.264,02	(-) 26.753,61
Efet. Quadro Funcional		(-) 127.646,26	(-) 260.763,06	
Total Líq. RES. NOMINAL	666.488,51	434.655,56	(-) 220.616,19	(-) 329.921,97

Departamento de Água e Esgotos – DAE

NOTAS EXPLICATIVAS

- Na despesa prevista com os referidos acréscimos para o Exercício 2005, foi considerada a possibilidade de aprovação da Lei entrando em vigor a partir de Julho de 2005;

- O valor da despesa prevista para o mês com a mudança no quadro funcional fica em torno de 6,76% a mais na despesa de pessoal e 2,89% a mais sobre a receita arrecadada, ou seja, totalizando 45,64% desta despesa sobre a receita, tomando como parâmetro os dados referentes à receita do mês de abril de 2005 (aproximadamente a média dos últimos 4 meses);

- O aumento da despesa com pessoal previsto no orçamento para o ano de 2005 foi de 15%, no entanto o aumento ficou em 11,08%, assim, com esta diferença mais a transferência dos Inativos para o Sistema de Previdência Municipal.

Departamento de Água e Esgotos – DAE

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

Ação criada, Expandida ou Aperfeiçoada	Despesa Aumenta	Despesa Reduzida ou Fonte de Financiamento para o aumento da despesa	Ano em que o Aumento da Despesa Entra em Vigor	1º ano seguinte ao que o Aumento da Despesa entra em vigor	2º ano seguinte ao que o Aumento da Despesa entra em vigor
Mudança no quadro funcional		Redução na despesa com Obrigações patronais nos itens INSS e FGTS (conforme anexo) e a transferência da folha de Inativos para o SISPREM.	2005	2006	2007
			Valor do Impacto Orçamentário – Financeiro		
Cria o quadro de Empregos	Vencimentos e Vantagens fixas		105.685,72	215.900,82	237.490,90
	Encargos Patronais		21.960,54	44.862,24	49.348,46
TOTAL			**127.646,26**	**260.763,06**	**286.839,36**

ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS EM EXTINÇÃO - ATIVOS

QUANTIDADE	FUNÇÃO	PADRÃO	SALÁRIO
5	Maquinista	2	R$ 260,36
16	Operário Especializado	2	R$ 260,36
1	Instalador de Rede de Água	3	R$ 283,40
1	Instalador de Rede de Esgoto	3	R$ 283,40
3	Leiturista	3	R$ 283,40
1	Auxiliar Chefe Inst. Prediais e Hidrômetros	4	R$ 306,44
1	**Hidrometrista**	4	R$ 306,44
3	Motorista	4	R$ 306,44
1	Auxiliar da Rede de Esgoto	5	R$ 334,08
1	Chapista e Pintor	5	R$ 334,08
1	Chefe Inst. Prediais e Hidrômetros	5	R$ 334,08
2	Auxiliar de Escriturário	6	R$ 359,43
1	Chefe do Setor da Rede de Distribuição	6	R$ 359,43
1	Supervisor Captação e Adução	6	R$ 359,43
1	Digitador	7	R$ 433,16
1	Chefe Setor Exp. Protocolo	9	R$ 587,52
2	Fiscal de Instalações Prediais e Hidrômetros	7	R$ 433,16
1	Assessor Administrativo	11	R$ 1.414,66
1	Engenheiro	11	R$ 1.414,66
1	Responsável Químico	11	R$ 1.414,66
1	Técnico em Contabilidade	11	R$ 1.414,66
1	Tesoureiro	11	R$ 1.414,66
1	Operador de CPD	8	R$ 490,76
2	Operador de Máquina de Contabilidade	9	R$ 587,52

ANEXO II

QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS EM EXTINÇÃO - INATIVOS

QUANTIDADE	FUNÇÃO	PADRÃO
21	Operário Especializado	2
17	Maquinista	2
1	Motorista	4
3	Auxiliar Chefe Rede Distribuição	3
4	Leiturista	3
1	Torneiro Mecânico	3
1	Auxiliar Arquivista	4
2	Auxiliar Chefe de Inst. Prediais e Hidrômetros	4
1	Chefe Setor de Rede de Esgotos	5
4	Auxiliar de Escriturário	6
3	Chefe Setor de Rede de Distribuição	6
2	Arquivista	7
1	Fiscal Instalações Prediais	7
1	Chefe Setor de Captação e Adução	8
1	Chefe Setor de Material	8
2	Escriturário	7
1	Contador	11
1	Chefe Serviço de Água	10
1	Supervisor da Rede de Água	10
1	Chefe Serviço de Esgoto	10
1	Tesoureiro	11
4	Técnico em Contabilidade	11
1	Assessor Administrativo	11

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 1

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: realizar trabalhos braçais em geral;

b) Descrição Analítica: carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros, fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais, zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, e contagem de materiais, auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; manejar instrumentos agrícolas; aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de terrenos baldios; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como, a limpeza de peças e oficinas; ligar e desligar máquinas ou motores elétricos; limpar fossas sépticas e filtros; auxiliar na instalação de bombas, máquinas, motores, colocação de tubos e manilhas em valas; auxiliar na inspeção e desobstrução de poços de visita, emissários e coletores de esgotos, operar tanques de sedimentação, filtros e decantação, remoção de lama seca de tanques de secagem; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;

b) ESPECIAL: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução: sem exigências específicas.

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO ESPECIALIZADO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 2

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: realizar trabalhos braçais que exijam alguma especialização;

b) Descrição Analítica: Auxiliar na contagem e separação de material, para efeito de carga comunicando ao seu superior itens necessários a reposição; manusear e manter em perfeita ordem o fichário de estoques e materiais do setor; promover a recuperação e conservação do material; quando necessário, efetuar relatórios ao seu superior; conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; executar tarefas auxiliares; operar entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, ascender forjas, auxiliar nos serviços de jardinagem, cuidar de árvores em geral, lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer máquinas, auxiliar na preparação de asfalto; aplicar quando necessário elementos químicos; zelar pelo funcionamento e limpeza dos equipamentos utilizados e em uso do seu local de trabalho; operar registros de poços e reservatórios; zelar e controlar o funcionamento de chaves elétricas, das bombas de captação de água, bem como vigiar o setor de trabalho, realizar calçamento e reparos com pedras irregulares, proceder aberturas de valas quando necessário, realizar coletas diárias e auxiliar na execução de exames; esterilizar instrumentos; quando necessário, executar registros em livros próprios relativos a atividade no setor; realizar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas

b) ESPECIAL: sujeito a uso de uniforme crachá e equipamentos de proteção individual;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução: 1º grau incompleto.

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: LEITURISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 3

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: proceder o controle dos hidrômetros, informando a leitura para posterior emissão das contas de água.

b) Descrição Analítica: proceder a leitura mensal dos hidrômetros, determinando em boletim específico o consumo dos usuários; confrontar as leituras realizadas com as anteriores a fim de evitar discordâncias; remeter os boletins mensais de leitura ao

serviço de processamento de dados, para emissão das contas para cobrança; registrar as irregularidades verificadas durante os serviços externos, relativo a avarias de hidrômetros e vazamentos de água, comunicando o fato aos setores competentes; receber, conferir e proceder a entrega das contas de taxas de água e esgotos, de serviços complementares, dívida ativa, etc...; prestar informações e esclarecimentos aos usuários com relação ao consumo de água. Leitura dos hidrômetros, ou entrega das contas; e executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas

b) ESPECIAL: sujeito a uso de uniforme e sempre que convocado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos

b) Instrução: 1º grau incompleto.

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL DE INSTALAÇÕES PREDIAIS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 7

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: efetuar a leitura de projetos e vistorias para concessão de prova final, fiscalização geral de instalações hidro-sanitárias, ramais domiciliares e hidrômetros.

b) Descrição Analítica: fiscalizar condições de ampliação da rede de água e esgotos, instalações prediais de água e esgotos, ramais domiciliares e no quadro dos hidrômetros em geral; comunicar ao chefe dos serviços qualquer irregularidade constatada, vazamentos, intervenção indevida de usuários nos ramais ou hidrômetros; orientar os usuários no cumprimento das determinações legais no que se refere à instalações hidro-sanitárias; informar aos usuários sobre possíveis racionamentos no abastecimento, suspensão ou restabelecimentos do fornecimento de água; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas

b) ESPECIAL: sujeito a trabalho externo e sempre que convocado ou necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução: 1º grau incompleto.

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;

b) Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; conduzir o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega da correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico; lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água na bateria, bem como a calibragem dos pneus, auxiliar no racionamento de água, quando necessário. Realizar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;

b) ESPECIAL: Sujeito ao uso de uniforme, crachá e equipamentos de proteção individual. Sujeito a plantões viagens e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Carteira Nacional de Habilitação Categoria A e C ou A e D;

b) Idade: mínima de 19 anos;

c) Instrução: 1º grau incompleto;

d) Prova prática.

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTALADOR DA REDE DE ÁGUA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 3

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar instalações hidráulicas e consertos em encanamentos em geral;

b) Descrição Analítica: serviços de ligações hidráulicas, religações, colocação de hidrômetros e outros; corrigir vazamentos, construir pequenos ramais de água; instalar registros, hidrantes, válvulas, etc...; operar os registros da rede distribuidora; efetuar consertos em prédios públicos, quando autorizados pelo superior; zelar pelas ferramentas utilizadas no serviço; efetuar a abertura, limpeza, nivelamento e fechamento de valas; operar bombas de sucção; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;

b) ESPECIAL: sempre que convocado ou necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução: 1º grau incompleto.

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTALADOR DA REDE DE ESGOTOS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 3

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar instalações sanitárias e consertos em geral;

b) Descrição Analítica: executar instalações de aparelhos sanitários, tubos, registros; assentar manilhas; desobstruir coletores e ramais; inspecionar poços de visita da rede de esgotos; zelar pelas ferramentas utilizadas no serviço; operar bombas de sucção; efetuar reparos em prédios públicos quando autorizados pelo superior; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;

b) ESPECIAL: sempre que convocado ou necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução: 1º grau incompleto.

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: TORNEIRO MECÂNICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 3

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: efetuar serviços gerais de torneiro e mecânica em geral.

b) Descrição Analítica: tornear peças de máquinas, bombas, equipamentos, motores; manufaturar e consertar acessórios para máquinas e equipamentos; reparar, caminhões, automóveis, tratores, compressores, bombas, etc...; efetuar serviços de solda à oxigênio e elétrica; consertar ou adaptar peças mecânicas; reparar máquinas a óleo diesel, gasolina, o' querosene; socorrer veículos acidentados ou estragados, desarranjo mecânico; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas.

b) ESPECIAL: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos.

b) Instrução: 1º grau incompleto e, especialização em tornearia e mecânica.

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: CHAPISTA E PINTOR

PADRÃO DE VENCIMENTO: 5

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: executar trabalhos de pintura em interiores e exteriores, pintar e chapear veículos;

b) Descrição Analítica: preparar tintas e vernizes em geral; combinar tintas de diferentes cores; preparar superfícies para pintura; remover e retocar pinturas, pintar, laquear e esmaltar objetos de madeira, metal, portas, janelas, paredes, estruturas, objetos de sinalização, meios-fios, etc; pintar veículos e fazer chapas, lixar e fazer tratamento anticorrosivo, abrir lustro com polidores; executar molde a mão livre e aplicar, com o uso de modelo, letreiros, emblemas, dísticos, placas etc., calcular orçamentos e organizar pedidos de material, responsabilizar-se pelo material utilizado; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;

b) ESPECIAL: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos.

b) Instrução: 1º grau incompleto.

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: HIDROMETRISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 4

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: coordena a fiscaliza todas as tarefas referentes à hidrômetros.

b) Descrição Analítica: coordena a execução das tarefas técnicas de colocação, mapeamento, aferição e troca da rede de hidrômetros; executar consertos nos hidrômetros; informar ao Setor de fiscalização toda substituição ou alteração ocorrida nos hidrômetros da rede.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas.

b) ESPECIAL: sempre que convocado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos.

b) Instrução: 1º grau completo.

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: SUPERVISOR DA CAPTAÇÃO E ADUÇÃO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 6

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Supervisionar e controlar as tarefas necessárias à captação, adução, tratamento, bombeamento e armazenamento de água;

b) Descrição Analítica: coordenar a manutenção periódica preventiva de máquinas, motores e aparelhos; manter e reparar as instalações, registros, válvulas, reservatórios e encanamentos das estações de bombeamento destinadas ao abastecimento de água; aferir os aparelhos, motores e bombas utilizadas nas operações de captação; comunicar de imediato, ao responsável pelo Serviço de Água, qualquer ocorrência que torne insuficiente o fornecimento de água à população ou afete sua normalidade; comunicar ao setor de manutenção da rede adutora a ocorrência de vazamento ou

ruptura que prejudique o abastecimento; propor e conservar obras de segurança contra erosões de arroios, muros de sustentação, e passagens; zelar pelos equipamentos utilizados nas operações de captação e adução, inclusive os prédios e oficinas; adotar medidas para a segurança e bom funcionamento das redes adutoras, registros, ventosas, válvulas e pontos sobre os quais passem as referidas redes; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; registrar a energia consumida em cada estação de tratamento ou poço de captação; apresentar relatórios mensais ao Supervisor dos Serviços de Água; efetuar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;

b) ESPECIAL: sempre que necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 21 anos.

b) Instrução: 1º grau incompleto.

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: SUPERVISOR DA REDE DE ÁGUA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 10

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Supervisionar e coordenar as tarefas necessárias a operação de conservação de redes distribuidoras e de ramais domiciliares externos.

b) Descrição Analítica: orientar, supervisionar e fiscalizar as operações de abastecimento da rede distribuidora de água; coordenar e fiscalizar a descarga no terminais de rede, bem como, o remanejamento de registros visando o bom funcionamento da rede distribuidora; coordenar o serviço de substituição de bitolas e execução de novas redes; manter eficiente controle no serviço de localização de vazamentos, ordenando a execução do conserto com eficiência e rapidez; fiscalizar e informar ao superior o recebimento de redes de loteamentos, ou núcleos residênciais; fazer o controle de ferramentas e equipamentos utilizados pelo pessoal no serviço da rede distribuidora; efetuar o controle do comparecimento de pessoal sob sua orientação; orientar os serviços de abertura ou fechamento de valas, colocação de tubos, registros, válvulas etc...; autorizar o conserto de torneiras, caixas de água, instalações hidráulicas em prédios públicos, quando houver determinação superior; coordenar a prioridade no atendimento de reclamações quanto a

defeitos na rede de água; controlar os veículos em serviço nas turmas encarregadas de trabalhos externos; fazer relatório mensal ao Supervisor do Serviço de Água, dos trabalhos

realizados no setor; coordenar as ligações de redes de água domiciliares; exercer outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas.

b) ESPECIAL: Sempre que convocado ou necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução: 1º grau incompleto.

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 6

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: organizar, catalogar e arquivar processos e demais documentos encaminhados ao arquivo geral.

b) Descrição Analítica: arquivar os processos e documentos sob sua guarda, organizados e conservados; fornecer informações sobre documentos e processos arquivados, mediante autorização superior; recuperar mediante processo específico documentos necessários memória administrativa da Autarquia, zelar pela conservação e guarda dos documentos e processos, promover a incineração dos papéis que forem descarregados conforme normas estabelecidas pela legislação; datilografar e digitar expedientes administrativos; operar máquinas calculadoras, efetuar lançamentos de informações e anotações em fichas; prestar esclarecimentos e informações aos usuários; efetuar registros em livros ou fichas quando necessário; extrair recibos guias de arrecadação e contas para cobrança; auxiliar na conferência de folha de pagamento; classificar e elaborar índices de expediente e documentos; fazer o controle de movimentação de processos e papéis; levantar freqüência de servidores, conferir materiais e suprimentos em geral no setor ; realizar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 30 horas.

b) ESPECIAL: sempre que necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Idade: mínima de 18 anos.

b) Instrução: 1º grau incompleto.

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: ESCRITURÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 7

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: executar trabalhos administrativos, datilografados ou digitados, aplicando a legislação pertinentes aos serviços municipais; executar e fiscalizar tarefas de controle físico de materiais.

b) Descrição Analítica: redigir , datilografar e digitar expedientes administrativos, secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquinas calculadoras, leitora de microfilmes, registradora e outras; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes e assentamentos funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; controlar pedidos de emprenho; controlar e lançar dotação orçamentária no pedido; controlar despesas e receitas extra-orçamentárias; efetuar empenhos; controlar saldos de dotação orçamentária; controlar e organizar o plano de aplicação de despesas; executar serviços de guarda, estocagem e distribuição dos materiais no setor; receber os materiais, faturas, notas de entrega de fornecedores, conferindo os bens recebidos contra os documentos apresentados e encaminha-las a contabilidade, acompanhada de aceitação e recolhimento do material; realizar levantamento de consumo de materiais para previsão de estoque e compra; manter cadastro atualizado de materiais e/ou itens do setor, identificando-os; fornecer relatórios mensais ao diretor de área; manter escrituração atualizada referente ao movimento de entrada e saída de materiais; preparar e expedir autorização de compras de materiais e equipamentos; realizar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 30 horas;

b) ESPECIAL: Sempre que necessário

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima 18 de anos.

b) Instrução: 1º grau incompleto.

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

PADRÃO DE VENCIMENTO: 11

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Coordenar e controlar os serviços de contas e cadastro; coordenar e controlar os serviços de controle patrimonial, e licitações em geral.

b) Descrição Analítica: organizar e manter rigorosamente atualizado o cadastro de usuários do DAE; entrosar-se com o cadastro imobiliário da Prefeitura, na coleta e processamento de dados para a complementarão do cadastro predial e de terrenos baldios do DAE, assim como para inclusão de novas economias que não constem dos registros cadastrais da Autarquia; promover a emissão de contas de água e esgoto; emitir guias de recolhimento das taxas diversas e de dívida ativa; proceder a reemissão de contas no caso de alterações; fazer creditar aos usuários pelos pagamentos efetuados, mantendo rigorosamente em dia as baixas de pagamento; efetuar notificações pela expedição de avisos de corte e fornecimento de água; efetuar inventários, mapas de controle e registro de entrada e baixas de bens patrimoniais; executar serviços de contabilidade, como escrituração analítica de atos ou fatos administrativos, escriturar e digitar contas correntes, livros ou fichas, slips; conferir guias; preparar e divulgar as licitações para compras de materiais ou contratação de obras ou serviços; elaborar editais e coordenar a atividade de abertura das propostas apresentadas as licitações; elaborar mapas de propostas recebidas, apresentando e coordenando as atividades da Comissão de Julgamento; efetuar as encomendas dos materiais após o resultado da Comissão de Recebimento e Julgamento das Licitações; realizar controle diário de caixa; dar baixa de pagamento; controlar receita e despesa extra; elaborar conciliação bancária; fechar balancete diário; conferir saldos diários; aplicar o plano de contas da autarquia; alertar o contador sobre eventuais diferenças; coordenar e controlar a cobrança de divida ativa e parcelamento; exercer outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 30 horas;

b) ESPECIAL: sempre que requisitado ou necessário, utilização de crachá

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínimo 18 anos

b) Instrução: 2º grau completo de curso técnico em contabilidade.

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: TESOUREIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 11

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: receber e guardar valores, efetuar pagamentos;

b) Descrição Analítica: Receber e pagar em moeda corrente; receber, guardar e entregar valores; efetuar, nos prazos legais os recolhimentos devidos, prestando contas; efetuar selagem e autenticação mecânica; elaborar balancetes e demostrativos do trabalho realizado e importância recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros, informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria, endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 30 horas;

b) ESPECIAL: Atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução: 2º grau completo

c) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio por ocasião da posse

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: RESPONSÁVEL QUÍMICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 11

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: dirigir, efetuar, fiscalizar e se responsabilizar por todas as análises, tratamentos e controle afetos ao setor.

b) Descrição Analítica: efetuar exames físico químico, bacteriológico e análises de rotinas diárias e mensais; realizar pesquisas destinadas ao abastecimento público desde sua origem até a entrega ao consumo. Inspecionar as dosagens automáticas ou manuais do tratamento químico da água, bem como a qualidade do material empregado nas mesmas; fiscalizar os trabalhos de limpeza e de desinfecção das linhas de adução e distribuição de água, nos reservatórios e canalizações que tenham sofrido reparações; orientar e controlar a execução dos exames biológicos necessários ao controle do tratamento de esgoto e de sua disposição final; efetuar estudos e pesquisas sobre o emprego dos padrões de potabilidade, índice de poluição, métodos de ensaio e de análises de especificações e de normas de trabalho; suprir o laboratório de materiais de consumo necessário à estação de tratamento; zelar pela conservação e manutenção das instalações, máquinas e aparelhos; providenciar o registro diário das operações de máquinas, aparelhos medidores e de observações diretas, referentes ao controle e funcionamento da estação de tratamento; estudar e propor à Diretoria Industrial sugestões para a elaboração de projetos, ou medidas de melhoria e segurança de funcionamento dos serviços; emitir tecnicamente parecer sobre a potabilidade das águas de cada novo poço. Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: horário normal de expediente administrativo;

b) ESPECIAL: sempre que convocado ou necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 22 anos

b) Instrução: Curso superior completo de faculdade afins na área.

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 11

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: exercer a tarefa de fiscalização técnica nas áreas dos serviços de Água, Esgoto, Laboratório e Obras.

b) Descrição Analítica: fiscalizar as atividades necessárias as operações de captação, adução, tratamento e distribuição de água, bem como as de manutenção, conservação e ampliação da rede de esgotos sanitários; é responsável pela fiscalização do programa anual de obras da Autarquia; aprovar os projetos hidrosanitários de imóveis residenciais, comerciais, públicos e industriais; elaborar e propor normas e especificações técnicas a serem observadas na execução de projetos de obras de água e esgotos; estudar os projetos e orçamentos de obras de água e esgotos; estudar os projetos e orçamentos de obras apresentados por construtores ou empreiteiros, emitindo parecer ou propondo modificações dos projetos, por motivo de ordem técnica ou econômica; fiscaliza as obras e expansão da rede de água e esgotos, quando for o caso e, quando executadas por empreitadas, acompanhar, verificar e atestar as medições dos serviços para fins de pagamento, despachar pessoalmente com o Planejamento e Estatística, assessorar o Diretor Industrial sempre que solicitado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: período normal de 30 horas semanais.

b) ESPECIAL: sujeito a prestação de serviços externos, à noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínimo de 22 anos

b) Instrução: superior completo de Engenharia.

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: DIGITADOR DE CPD

PADRÃO DE VENCIMENTO: 07

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Digitar, conferir os dados enviados ao CPD diariamente bem como executar outras tarefas afim.

b) Descrição Analítica: Digitar dados relacionados com os sistemas existentes, conferir listagens de digitação, informar erros existentes na digitação, bem como executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: período normal de 30 horas semanais.

b) ESPECIAL: Sempre que requisitado

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução: 1º Grau completo.

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: MAQUINISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 2

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: realizar trabalhos diversos;

b) Descrição Analítica: Executar tarefas de operar máquinas de pequeno porte, cortador de grama, auxiliar nos serviços de jardinagem, capina do local de trabalho e cuidar de motores; zelar pelo funcionamento e limpeza dos equipamentos utilizados e em uso do seu local de trabalho; operar registros de poços e reservatórios; zelar e controlar o funcionamento de chaves elétricas e eletrônicas, das bombas de captação de água, bem como vigiar o setor de trabalho, realizar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas

b) ESPECIAL: sujeito a uso de uniforme crachá e equipamentos de proteção individual;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos;

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR CHEFE DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E HIDRÔMETROS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 4

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: coordena a fiscaliza todas as tarefas referentes à hidrômetros.

b) Descrição Analítica: coordena a execução das tarefas técnicas de colocação, mapeamento, aferição e troca da rede de hidrômetros; executar consertos nos hidrômetros; informar ao Setor de Contas e Cadastro toda substituição ou alteração ocorrida nos hidrômetros da rede.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas.

b) ESPECIAL: sempre que convocado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos.

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DA REDE DE ESGOTOS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 5

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar instalações sanitárias e consertos em geral;

b) Descrição Analítica: executar instalações de aparelhos sanitários, tubos, registros; assentar manilhas; desobstruir coletores e ramais; inspecionar poços de visita da rede de esgotos; zelar pelas ferramentas utilizadas no serviço; operar bombas de sucção; efetuar reparos em prédios públicos quando autorizados pelo superior; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;

b) ESPECIAL: sempre que convocado ou necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínimo de 18 anos;

b) Instrução: 1º grau incompleto.

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E HIDRÔMETROS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 5

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: coordena a fiscaliza todas as tarefas referentes à hidrômetros.

b) Descrição Analítica: coordena a execução das tarefas técnicas de colocação, mapeamento, aferição e troca da rede de hidrômetros; executar consertos nos hidrômetros; informar ao Setor de Contas e Cadastro toda substituição ou alteração ocorrida nos hidrômetros da rede.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas.

b) ESPECIAL: sempre que convocado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos.

b) Instrução: 1º grau incompleto.

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: ARQUIVISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 7

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: organizar, catalogar e arquivar processos e demais documentos encaminhados ao arquivo geral.

b) Descrição Analítica: arquivar os processos e documentos sob sua guarda, organizados e conservados; elaborar um índice de controle dos documentos e expedientes arquivados; fornecer informações sobre documentos e processos arquivados, mediante autorização superior; recuperar mediante processo específico documentos necessários memória administrativa da Autarquia, zelar pela conservação e guarda dos documentos e processos, promover a incineração dos papéis que possam ser descarregados conforme normas estabelecidas pela legislação; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 30 horas.

b) ESPECIAL: sempre que necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos.

b) Instrução: 1º grau incompleto.

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE DO SETOR DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 6

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Supervisionar e coordenar as tarefas necessárias a operação de conservação de redes distribuidoras e de ramais domiciliares externos.

b) Descrição Analítica: orientar, supervisionar e fiscalizar as operações de abastecimento da rede distribuidora de água; coordenar e fiscalizar a descarga no termínais de rede, bem como, o remanejamento de registros visando o bom funcionamento da rede distribuidora; coordenar o serviço de substituição de bitolas e execução de novas redes; manter eficiente controle no serviço de localização de vazamentos, ordenando a execução do conserto com eficiência e rapidez; fiscalizar e informar ao superior o recebimento de redes de loteamentos, ou núcleos residênciais; fazer o controle de ferramentas e equipamentos utilizados pelo pessoal no serviço da rede distribuidora; efetuar o controle do comparecimento de pessoal sob sua orientação; orientar os serviços de abertura ou fechamento de valas, colocação de tubos, registros, válvulas etc...; autorizar o conserto de torneiras, caixas de água, instalações hidráulicas em prédios públicos, quando houver determinação superior; coordenar a prioridade no atendimento de reclamações quanto a defeitos na rede de água; controlar os veículos em serviço nas turmas encarregadas de trabalhos externos;

fazer relatório mensal ao Supervisor do Serviço de Água, dos trabalhos realizados no setor; coordenar as ligações de redes de água domiciliares; exercer outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas.

b) ESPECIAL: Sempre que convocado ou necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução: 1º grau incompleto.

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E HIDRÔMETROS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 7

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: efetuar a fiscalização geral de instalações hidro-sanitárias, ramais domiciliares e hidrômetros.

b) Descrição Analítica: fiscalizar instalações prediais de água e esgotos, ramais domiciliares e no quadro dos hidrômetros em geral; comunicar ao chefe dos serviços qualquer irregularidade constatada, vazamentos, intervenção indevida de usuários nos ramais ou hidrômetros; orientar os usuários no cumprimento das determinações legais no que se refere à instalações hidro-sanitárias; informar aos usuários sobre possíveis racionamentos no abastecimento, suspensão ou restabelecimentos do fornecimento de água; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas

b) ESPECIAL: sujeito a trabalho externo e sempre que convocado ou necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima 18 anos;

b) Instrução: 1º grau incompleto.

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINA DE CONTABILIDADE

PADRÃO DE VENCIMENTO: 9

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Digitar, conferir os dados enviados ao cpd diariamente bem como executar outras tarefas afim.

b) Descrição Analítica: Digitar dados relacionados com os sistemas existentes, conferir listagens de digitação, informar erros existentes na digitação, bem como executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: período normal de 30 horas semanais.

b) ESPECIAL: Sempre que requisitado

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução: 1º Grau completo.

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 11

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: supervisionar os setores pertencentes ao serviço administrativo, orientando e coordenando as rotinas de trabalho;

b) Descrição Analítica: coordenar, orientar e racionalizar as atividades nos setores que pertencem à área administrativa; informar, encaminhar e controlar processos e outros expedientes que tramitam pelo Setor, submetendo à decisão do Diretor Administrativo; colaborar na preparação e orientação de servidores; apresentar ao Diretor Administrativo relatórios mensais e anuais das atividades do serviço da área; opinar na aplicação de leis e regulamentos da Autarquia; auxiliar na elaboração de projetos de leis submetendo à apreciação do Diretor Administrativo; exercer outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 30 horas.

b) ESPECIAL: sempre que convocado ou necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 21 anos.

b) Instrução: superior incompleto.

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR CHEFE DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 3

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Supervisionar e coordenar as tarefas necessárias a operação de conservação de redes distribuidoras e de ramais domiciliares externos.

b) Descrição Analítica: orientar, supervisionar e fiscalizar as operações de abastecimento da rede distribuidora de água; coordenar e fiscalizar a descarga no termínais de rede, bem como, o remanejamento de registros visando o bom funcionamento da rede distribuidora; coordenar o serviço de substituição de bitolas e execução de novas redes; manter eficiente controle no serviço de localização de vazamentos, ordenando a execução do conserto com eficiência e rapidez; fiscalizar e informar ao superior o recebimento de redes de loteamentos, ou núcleos residênciais; fazer o controle de ferramentas e equipamentos utilizados pelo pessoal no serviço da rede distribuidora; efetuar o controle do comparecimento de pessoal sob sua orientação; orientar os serviços de abertura ou fechamento de valas, colocação de tubos, registros, válvulas etc...; autorizar o conserto de torneiras, caixas de água, instalações hidráulicas em prédios públicos, quando houver determinação superior; coordenar a prioridade no atendimento de reclamações quanto a defeitos na rede de água; controlar os veículos em serviço nas turmas encarregadas de trabalhos externos; fazer relatório mensal ao Supervisor do Serviço de Água, dos trabalhos realizados no setor; coordenar as ligações de redes de água domiciliares; exercer outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas.

b) ESPECIAL: Sempre que convocado ou necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução: 1º grau incompleto.

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ARQUIVISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 4

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: organizar, catalogar e arquivar processos e demais documentos encaminhados ao arquivo geral.

b) Descrição Analítica: arquivar os processos e documentos sob sua guarda, organizados e conservados; elaborar um índice de controle dos documentos e expedientes arquivados; fornecer informações sobre documentos e processos arquivados, mediante autorização superior; recuperar mediante processo específico documentos necessários memória administrativa da Autarquia, zelar pela conservação e guarda dos documentos e processos, promover a incineração dos papéis que possam ser descarregados conforme normas estabelecidas pela legislação; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 30 horas.

b) ESPECIAL: sempre que necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos.

b) Instrução: 1º grau incompleto.

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE SETOR REDE DE ESGOTOS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 5

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Exercer a direção geral e supervisionar os serviços da rede de esgotos.

b) Descrição Analítica: apresentar mensalmente ao Supervisor dos Serviços de Esgotos relatório de todas as suas atividades; baixar sempre que necessário instruções para boa execução dos trabalhos sob sua direção, supervisionar todas os trabalhos de operação e manutenção da rede de esgotos, fiscalizar a manutenção e reparação de todos os aparelhos e máquinas da rede de esgotos, propor planos e melhorias nas condições de serviço de esgoto, registrar todos os gastos relativos à rede de esgoto; atender as reclamações dos usuários e consumidores, resolvendo quando possível de imediato; coletar e fornecer dados estatísticos de interesse para projetos futuros de construção, operação, manutenção e custeio; proceder estudos para melhorar o serviço procurando minimizar o custo; manter cadastro atualizado das redes de esgoto, informar ao seu superior toda e qualquer novidade, ou alteração que ocorra na rede; coordenar e supervisionar todos os serviços inerentes à rede de esgotos; coordenar a manutenção e reparação das estações e subestações de tratamento de esgoto.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas.

b) ESPECIAL: Sempre que convocado ou necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima 21 anos.

b) Instrução: 1º grau incompleto.

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE SETOR DE CAPTAÇÃO E ADUÇÃO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 8

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Supervisionar e controlar as tarefas necessárias à captação, adução, tratamento, bombeamento e armazenamento de água;

b) Descrição Analítica: coordenar a manutenção periódica preventiva de máquinas, motores e aparelhos; manter e reparar as instalações, registros, válvulas, reservatórios e encanamentos das estações de bombeamento destinadas ao abastecimento de água; aferir os aparelhos, motores e bombas utilizadas nas operações de captação; comunicar de imediato, ao responsável pelo Serviço de Água, qualquer ocorrência que torne insuficiente o fornecimento de água à população ou afete sua normalidade; comunicar ao setor de manutenção da rede adutora a ocorrência de vazamento ou ruptura que prejudique o abastecimento; propor e conservar obras de segurança contra erosões de arroios, muros de sustentação, e passagens; zelar pelos equipamentos utilizados nas operações de captação e adução, inclusive os prédios e oficinas; adotar medidas para a segurança e bom funcionamento das redes adutoras, registros, ventosas, válvulas e pontos sobre os quais passem as referidas redes; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; registrar a energia consumida em cada estação de tratamento ou poço de captação; apresentar relatórios mensais ao Supervisor dos Serviços de Água; efetuar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;

b) ESPECIAL: sempre que necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 21 anos.

b) Instrução: 1º grau incompleto.

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE DE SETOR DE MATERIAIS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 8

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: executar e fiscalizar tarefas de controle físico dos materiais existentes no almoxarifado e atender requisitos dos diferentes setores.

b) Descrição Analítica: executar os serviços de guarda, estocagem e distribuição dos materiais de uso do D.A.E.; receber os materiais, faturas, notas de entrega de fornecedores conferindo os bens recebidos contra os documentos apresentados; realizar levantamentos dos consumos de materiais, por espécie e por área de uso para fins de previsão de estoques para compra; realizar a manutenção do cadastro de itens no estoque, promovendo a identificação atualizada do mesmo; fornecer relatório mensal ao Diretor Administrativo; elaborar notas de controle de entrada, saída de materiais e notificações para empenho prévio; receber o material dos fornecedores e conferir as quantidades e espécies com os documentos de entrega, bem como seus valores unitários e globais; manter escrituração atualizada referente ao movimento de entrada e saída de materiais, bem como do estoque existente; preparar e expedir autorização de compra de material e equipamentos; receber as faturas e notas de entrega de fornecimento e encaminhá-las ao setor de contabilidade acompanhadas dos comprovantes de recolhimento e aceitação do material.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas

b) ESPECIAL: sempre que convocado ou necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) b) Instrução: 1º grau incompleto.

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE SERVIÇO DE ÁGUA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 10

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Supervisionar e coordenar as tarefas necessárias a operação de conservação de redes distribuidoras e de ramais domiciliares externos.

b) Descrição Analítica: orientar, supervisionar e fiscalizar as operações de abastecimento da rede distribuidora de água; coordenar e fiscalizar a descarga no termínais de rede, bem como, o remanejamento de registros visando o bom

funcionamento da rede distribuidora; coordenar o serviço de substituição de bitolas e execução de novas redes; manter eficiente controle no serviço de localização de vazamentos, ordenando a execução do conserto com eficiência e rapidez; fiscalizar e informar ao superior o recebimento de redes de loteamentos, ou núcleos residênciais; fazer o controle de ferramentas e equipamentos utilizados pelo pessoal no serviço da rede distribuidora; efetuar o controle do comparecimento de pessoal sob sua orientação; orientar os serviços de abertura ou fechamento de valas, colocação de tubos, registros, válvulas etc...; autorizar o conserto de torneiras, caixas de água, instalações hidráulicas em prédios públicos, quando houver determinação superior; coordenar a prioridade no atendimento de reclamações quanto a defeitos na rede de água; controlar os veículos em serviço nas turmas encarregadas de trabalhos externos; fazer relatório mensal ao Supervisor do Serviço de Água, dos trabalhos realizados no setor; coordenar as ligações de redes de água domiciliares; exercer outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas.

b) ESPECIAL: Sempre que convocado ou necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução: 1º grau incompleto.

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE SERVIÇOS DE ESGOTO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 10

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Exercer a direção geral e supervisionar os serviços da rede de esgotos.

b) Descrição Analítica: apresentar mensalmente ao Supervisor dos Serviços de Esgotos relatório de todas as suas atividades; baixar sempre que necessário instruções para boa execução dos trabalhos sob sua direção, supervisionar todas os trabalhos de operação e manutenção da rede de esgotos, fiscalizar a manutenção e reparação de todos os

aparelhos e máquinas da rede de esgotos, propor planos e melhorias nas condições de serviço de esgoto, registrar todos os gastos relativos à rede de esgoto; atender as reclamações dos usuários e consumidores, resolvendo quando possível de imediato; coletar e fornecer dados estatísticos de interesse para projetos futuros de construção, operação, manutenção e custeio; proceder estudos para melhorar o serviço procurando minimizar o custo; manter cadastro atualizado das redes de esgoto, informar ao seu superior toda e qualquer novidade, ou alteração que ocorra na rede; coordenar e supervisionar todos os serviços inerentes à rede de esgotos; coordenar a manutenção e reparação das estações e subestações de tratamento de esgoto.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas.

b) ESPECIAL: Sempre que convocado ou necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 21 anos.

b) Instrução: 1º grau incompleto.

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE CPD

PADRÃO DE VENCIMENTO: 8

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Auxiliar o supervisor no suporte aos usuários e no andamento dos serviços relacionados ao CPD.

b) Descrição Analítica: Zelar pela segurança dos sistemas de informações (backup); fazer manutenção preventiva dos equipamentos do CPD e dos usuários; dar suporte a usuários quanto a equipamentos e programas; dar suporte a rede interna e auxiliar nas demais rotinas internas do CPD; digitar dados; coordenar os trabalhos de digitação;

emitir relatórios diversos; operar os diversos sistemas; zelar pelo bom funcionamento dos sistemas; zelar pela segurança, proteção e demais cuidados com os equipamentos; exercer outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 30 horas

b) ESPECIAL: Sempre que convocado ou necessário, utilização de crachá.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima 18 anos.

b) Instrução: 1º grau incompleto.

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 9

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Digitar, atender ao público, receber e dar entrada em documentos, requerimentos, projetos encaminhados pelo contribuinte, outras tarefas afins.

b) Descrição Analítica: Organizar, controlar números de processos que tramitam no protocolo da autarquia, encaminhar aos setores, controlar o retorno sempre registrando em fichas de controle ou computador, nunca fornecer processos diretamente às mãos do contribuinte, encaminhando-o ao setor e entregando processos em mãos ao funcionário para que resolva a situação do requerente. Sempre que chegar ao protocolo qualquer tipo de requerimento encaminhado pelo contribuinte (usuário) deve ser recebido e protocolado com os devidos registros no setor. Manter atualizado o fichário ou arquivo eletrônico do setor. Todo e qualquer processo após dar entrada e registro no setor será responsabilidade do chefe ou encarregado do setor. Após o deferimento ou o indeferimento, resultado final seja ele qual for, o chefe deve proceder o arquivamento do processo ficando com o controle do número e/ou outro controle qualquer para que ele a qualquer tempo seja de fácil manuseio. O chefe deve conferir a documentação exigida para a tramitação de um processo, sempre que estiver incompleto deve solicitar do requerente a documentação para complementar o processo a fim de que não fique pendências e morosidade dentro do setor. Dar suporte e auxiliar nas demais rotinas internas do setor para com outros setores, emitir

relatórios diversos, operar sistemas eletrônicos, zelar pelo bom funcionamento do sistema, zelar pela segurança, proteção e demais cuidados com os equipamentos sob a sua responsabilidade, exercer outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 30 horas

b) ESPECIAL: Sempre que convocado ou necessário, utilização de crachá.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima 18 anos.

b) Instrução: 2º grau completo.

ANEXO IV

QUADRO DE EMPREGOS PÚBLCOS EM EXTINÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

NOMENCLATURA DA FG	Nº DA FG
Chefe da Seção de Protocolo	1
Chefe da Seção de Pessoal	1
Chefe da Seção de Almoxarifado	1
Chefe da Seção de Contas e Cadastro	1
Chefe do Setor de Contabilidade	1
Chefe da Tesouraria	1
Chefe do Refeitório	1
Chefe do Serviço de Água	1
Chefe do Setor de Patrimônio	1

Chefe do Setor de Leitura de Hidrômetros	1
Chefe Secretaria Geral	1
Chefe da Seção de Compras	1
Chefe do CPD	1
Assessoramento à Diret. Industrial, Planejamento e Estatística	4
Chefe do Setor de Laboratório	1
Chefe da Seção de Contas a Receber	1
Chefe do Setor de Licitação	1
Chefe do Setor de Captação e Adução	1
Chefe do Setor de Rede de Esgoto	1
Chefe do Setor de Rede de Distribuição de Água	1
Chefe do Setor de Corte de Água	2
Encarregado da limpeza e conserv., poços, pq. Hidráulica e ativ. Afins.	2
Chefe Setor de Fiscalização e Instalações Prediais, hidro-sanit., obras e afins.	2
Setor de Obras Civis	2
Encarregado do Esgotamento de Fossas Sépticas	2
Encarregado da Estação de Tratamento de Esgotos	2
Encarregado do Setor de Hidrômetros	2
Encarregado Oficina Mecânica	3
Encarregado Chapeamento e Pintura	1
Encarregado pela limpeza da sede e cozinha, e outras atividades afins.	3
Assessoramento à Direção Geral	4
Chefe Seção de Registros, Conservação e Arquivamento de Projetos	2